

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA AS UNIDADES
SESC ANÁPOLIS, SESC CALDAS NOVAS, SESC ITUMBIARA E SESC PIRENÓPOLIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as Unidades do Sesc Anápolis, Caldas Novas, Itumbiara e Pirenópolis conforme o Plano de Trabalho de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Os aparelhos de ar condicionados, climatizadores e ventiladores são equipamentos que compõe as dependências das Unidades do Sesc Goiás, e são utilizados para refrigerar ambientes, o que pode melhorar significativamente o conforto dos hóspedes, especialmente em dias quentes e úmidos, tornando a estadia mais agradável e atraente para os clientes. Com objetivo de deixar o espaço aclimatado e confortável para os clientes e funcionários do Sesc Goiás, e a necessidade de suprir as expectativas e elevar a qualidade da experiência dos hóspedes, faz-se necessária a solicitação de aquisição dos equipamentos para substituição de aparelhos com defeito, tendo em vista que a indisponibilidade dos mesmos gera desconforto para os clientes, reclamações e grandes transtornos.

Considerando que os equipamentos são de uso frequente e constante em cada setor das Unidades, no desempenho das atividades diárias de atendimentos aos hóspedes e clientes, ocorrendo o desgaste natural de cada equipamento, sendo necessárias constantes visitas para manutenções, gerando altas despesas que superam o valor de novos aparelhos, fazendo assim, mais adequada a troca dos aparelhos defeituosos por novos.

Este certame visa a aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Itumbiara e Sesc Pirenópolis, em atendimento ao Programa de Trabalho 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1.	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo Split - Compressor Inverter - Dimensão De Área: 30m² - Medidor De Temperatura Com Timer - Dreno - Controle Remoto Com Display E Bateria - Cor: Branco - 220 Volts - Consumo De Energia A - Gás Refrigerador Tipo R410-A Ecologico 	UND	04
2.	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 220v - Velocidades de ventilação: 3 	UND	02

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do tanque de água: 100L - Área de Alcance: 80 a 90m² - Volume de ar: 9.000m³/h - Com rodas para fácil deslocamento e com travas, Controle remoto e Abastecimento de água Manual e Contínuo. 		
3.	<p>VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Com grade de aço - Cor: Preto - Potência: 170w - Hélice: 3 pás - 220v - Controle de velocidade 	UND	06
4.	<p>VENTILADOR DE TETO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Haste fabricada em aço - Cor: Preta - 03 pás - Material plástico - 01 suporte para lâmpada Cor: Branca (padrão soquete E27) fabricado em plástico; - Potência 130 W - Velocidade de rotação aproximada 460 RPM - Voltagem 220 V ou bivolt - Chave de parede com controle: 3 níveis de velocidade - 3 níveis de intensidade da lâmpada - Suporte à reversão do ventilador - Diâmetro do ventilador montado: 90 a 100CM. 	UND	16
5.	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 220v - Velocidades de ventilação: 3 - Capacidade do tanque de água: 100L - Área de Alcance: 80 a 90m² - Volume de ar: 9.000m³/h - Com rodas para fácil deslocamento e com travas, Controle remoto e Abastecimento de água Manual e Contínuo. 	UND	12
6.	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo Split - Compressor Inverter - Dimensão De Área: 30m² - Medidor De Temperatura Com Timer - Dreno - Controle Remoto Com Display E Bateria - Cor: Branco - 220 Volts - Consumo De Energia A - Gás Refrigerador Tipo R410-A Ecologico 	UND	03

- Produto Certificado pelo INMETRO. Marcas de referência: Springer, Consul, LG ou similar.		
---	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A entrega será realizada em parcela única.
- 5.2. O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato.
- 5.3. O contrato ou instrumento equivalente firmado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no §1º do art. 26 da Resolução 1252/12, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no §2º da mesma resolução.
- 5.4. O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra, nos endereços descritos no subtópico 6. Locais de entrega e faturamento.
- 5.5. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias corridos após a entrega dos equipamentos e o aceite pelo Fiscal do contrato.
- 5.6. A confirmação de recebimento dos produtos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições de aceitação dos objetos, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.7. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas.
- 5.8. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, em até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do item, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 5.10. Para efeito de contagem dos prazos em dias úteis, será considerado como feriado somente os feriados nacionais, sendo os feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil.
- 5.11. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso e possuir garantia contrata defeitos de fabricação e de funcionamento.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens: 1 ao 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75.110-180. Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901

6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Item: 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.680-001. Telefone: (64) 3455-9400

6.3. SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32) – Item: 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Severiano de Paula, s/nº, qd. 02, lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO.

CEP: 75.510-250. Telefone: (64) 3430-5516

6.4. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Item: 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.
CEP: 72.980-000. Telefone: (62) 3331-1383

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais.
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual.
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste documento, podendo a contratante aplicar as penalidades previstas.
- 8.1.2. O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado.
- 8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- 8.1.4. Não será aceito, sob quaisquer pretextos, produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, podendo o contratante aplicar os sanções cabíveis.

8.1.5. Cabe a contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.7. Assistência Técnica

a) A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia.

b) As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia.

c) Se a reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

8.1.8. Rede Credenciada de Assistência Técnica de Distribuição de Peças

a) A contratada apresentará junto ao ato de assinatura do contrato, relação do nome das empresas, com endereço e telefones, que poderão realizar a assistência técnica, autorizada pelo fabricante dos equipamentos.

8.1.9. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste documento.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

8.2.2. A confirmação do recebimento ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas.

8.2.3. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este documento e demais normas da Entidade.

8.2.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto, para efeito de execução do fornecimento.

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste documento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2 Deverá conter, marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso.

10.6 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.7 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. PENALIDADES

11.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à " prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO;

11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC ANÁPOLIS – Itens: 1 ao 3

Fiscal: Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor

Matrícula: 10561 CPF: xxx.xxx.xxx-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo

Matrícula: 5931 CPF: xxx.xxx.xxx-60

12.1.1. Responsável Técnico

Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor

12.2. SESC CALDAS NOVAS – Item: 4

Fiscal: Érika Neves da Costa
Líder do Setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: 6642 CPF: xxx.xxx.xxx-00

Suplente: Ana Paula de Melo M. da Silva
Assistente Técnico II
Matrícula: 9816 CPF: xxx.xxx.xxx-30

12.2.1. Responsável Técnico

Breno Alexandro Barbosa Resende
Assistente Técnico II

12.3. SESC ITUMBIARA – Item: 5

Fiscal: Fernanda Soares Barros
Encarregada de Serviços Gerais
Matrícula: 8557 CPF: xxx.xxx.xxx-34

Suplente: Maria Cleidiane de Araújo Galvão
Assistente Administrativo III
Matrícula: 9952 CPF: xxx.xxx.xxx-86

12.3.1. Responsável Técnico

Fernanda Soares Barros
Encarregada de Serviços Gerais

12.4. SESC PIRENOPÓLIS – Item: 6

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte
Chefe de Setor
Matrícula: 11358 CPF: xxx.xxx.xxx-47

Suplente: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II
Matrícula: 10931 CPF: xxx.xxx.xxx-20

12.4.1. Responsável Técnico

Flora Dias da Cruz Aponte
Chefe de Setor

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Shirlene Virginia de Lima Silva

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria Rêne Vaca Ramos
Líder Adjunto da Seção de Estruturação
de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de
Documentos de Compras

Bettina Marta Magni

Gerente de Compras e Contratos

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

EM BRANCO